

EMEMEMEMEM
TU TU TU TU
EMEMEMEM
TU TU TU TU
EMEMEM
TU TU
EM
TU

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 059 / 2004

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº 218/03, de 08 de setembro de 2003 do Departamento Comercial e das Comunicações Internas nºs 024 e 025, de 15 de setembro de 2003, da Diretoria Administrativa e Financeira da EMTU/Recife;

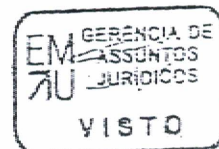
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº 02/04, de 23 de abril de 2004 da Diretoria de Articulação Institucional e o parecer da Gerência de Assuntos Jurídicos da EMTU/Recife, datado de 26 de abril de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas administrativas necessárias à reparação por parte dos empregados citados pela prática dos fatos narrados nas Comunicações Internas acima citadas, na medida de suas responsabilidades, no sentido de recompor os débitos contabilizados na Gerência de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito de defesa por parte dos empregados citados e com a finalidade de instruir a apuração dos fatos com todos os elementos indispensáveis à adoção das medidas cabíveis no Processo Administrativo a ser instaurado;

RESOLVE:

- I. Instituir Comissão Especial composta pelos empregados GEOVÁ LUSTOSA BARRETO CABRAL, JORGE MARÇAL DANTAS, RISOMAR DE MELO RODRIGUES e CÉLIA MARIA ROCHA DOS SANTOS na função de Secretária, para, sob a presidência do primeiro, tomar os depoimentos dos empregados citados assim como os que estejam direto ou indiretamente envolvidos nos fatos narrados na Comunicação Interna nº218/2003, de 08 de setembro de 2003, do Departamento Comercial, com vistas a instituir a instauração de Processo Administrativo;



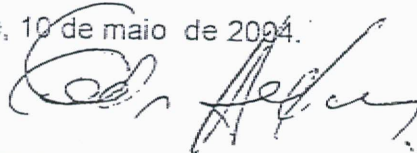
EMEMEMEM
RU RU RU RU
EMEMEM
RU RU RU
EMEM
RU RU
EM
RU

EMTU/Recife

2

- II. Estabelecer que esta Comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- III. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua assinatura;
- IV. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de maio de 2024.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar



